PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEIMUNICIPAL Nº 5.848, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o "Dia da Consciência Contra o Bullying" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e acrescido ao calendário oficial de eventos do Município de Tatuí o "Dia da Consciência Contra o Bullying" a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro.

Art. 2º Poderão ser realizadas ações na cidade e nas escolas municipais no "Dia da Consciência Contra o Bullying", voltadas à:

I – Reflexão quanto aos problemas psicológicos sofridos pelas vítimas do Bullying;

II – Reflexão sobre a importância de toda a sociedade contribuir para acabar com o Bullying;

III – Reflexão sobre a importância de se desenvolver a inteligência emocional, em especial das crianças, para que não cometam Bullying e nem sejam profundamente afetadas quando se depararem com algum tipo de Bullying;

IV – Reflexão sobre o que se deve fazer ao sofrer Bullying ou agressões;

V – Reflexão sobre as diferenças entre Bullying e agressões físicas ou psicológicas.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de Outubro de 2023

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 04/10/2023
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 682/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Antonio Marcos de Abreu.